



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO N° 02/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.010188/2021-06

CONTRATO N.º 04/2022 - SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 02/2024 – SR/PF/RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022-SR/PF/RN QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo seu (a) Superintendente Regional em exercício, Delegado(a) de Polícia Federal, **Sr. (a) SANTIAGO GABRIEL HOUNIE**, inscrito (a) no CPF n.º 021.177.904-02, portador (a) do RG n.º 2002780 SSP/PE e matrícula funcional PF n.º 9576, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, portador da carteira de identidade n.º 6076799 SSP/MG e CPF: 037.204.176-03, Administrador, e **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora da carteira de identidade n.º 2875289 SSP/DF e CPF: 074.903.177-89, Engenheira, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08420.010188/2021-06 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2022-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 04/2022-SR/PF/RN de 23/02/2024 a 22/02/2025, (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2024 a 22/02/2025,



nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica resguardado o direito de reajuste conforme Cláusula Sexta -- Reajuste do Contrato nº 04/2022-SR/PF/RN, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos, a contar da data da apresentação da proposta, em conformidade com o §1º do Art. 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Iniciando-se a primeira periodicidade na data de apresentação da proposta da LICITANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 05 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

Fica acrescida à cláusula nona do Contrato, referente às OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, a seguinte disposição, em observância ao Ofício-Circular no 269/201 5/SE/CGU-PR:

5.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência e/ou no presente contrato, constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

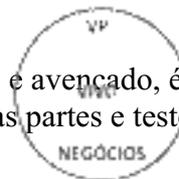
6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas



Natal/RN, 19 de fevereiro de 2024.

SANTIAGO GABRIEL HOUNIE
Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN em exercício
(assinatura digital)

CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
Representante Legal da Empresa : TELEFONICA BRASIL S/A

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Representante Legal da Empresa : TELEFONICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 970.256.664-91

NOME: TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF 059.602.224-77

Leandro Dos Santos Vieira



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO GABRIEL HOUNIE**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 19/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 19/02/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

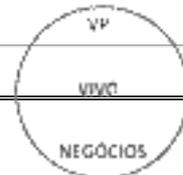


Documento assinado eletronicamente por **TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Agente Administrativo(a)**, em 19/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33592874&crc=794DA69A.
Código verificador: **33592874** e Código CRC: **794DA69A**.

Referência: Processo nº 08420.010188/2021-06



SEI nº 335928/4